

Parecer 1 - CEOF

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS
	Data	Horário Início	Sessão/Reunião
15   12   2014	15h15min	EXTRAORDINÁRIA	62

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 18 Deputados.

Em discussão, o PL nº 2016/2014, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 18 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item nº 38:

s/ Patrícia – s/revisão: Jaqueline.

Revisora: Jaqueline

Item nº 38:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.643, de 2013, de  
autoria da Deputada Liliâne Roriz, que "altera a Lei nº 4.727, de 28 de dezembro de  
2011, que dispõe sobre as isenções do Imposto sobre a Propriedade de Veículos  
Automotores – IPVA e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -

ASSESSORIA DE PLENÁRIO

PL nº 1643, 13

Folha nº 11



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15   12   2014	15h15min	EXTRAORDINÁRIA	63

IPTU, prorroga a vigência de isenções da Taxa de Limpeza Pública e dá outras providências”.

A proposição não tem pareceres aprovados nas comissões. As comissões deverão se manifestar sobre o projeto.

Solicito ao Relator, Deputado Agaciel Maia, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PTC. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 1.643, de 2013, de autoria da Deputada Liliane Roriz, que “altera a Lei nº 4.727, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre as isenções do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, prorroga a vigência de isenções da Taxa de Limpeza Pública e dá outras providências”.

Sr. Presidente, considerando as informações do processo e tendo em vista que o Projeto de Lei nº 1.643 atende às exigências previstas no regulamento, na Lei Orgânica e no Regimento Interno desta Casa, emito parecer favorável à admissibilidade e ao mérito do referido projeto no âmbito da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.